



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO GOVERNADOR**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

A presente especificação estabelece referência para confecção de 46 (quarenta e seis) bandeiras oficiais, todas em 4 panos, dos seguintes Países: Albânia, Argélia, Armênia, Bangladesh, Barbados, Bahrein, Benin, Botsuana, Bulgária, Burkina Faso, Cabo Verde, Camboja, Cameroun, Catar, Chipre, República do Congo, Costa do Marfim, Egito, República Eslovaca, Eslovênia, Gabão, Geórgia, Guatemala, República da Guiné, Guiné-Bissau, Irã, Jordânia, Kawait, Líbia, Mali, Malta, Mauritânia, Nepal, Omã, Paquistão, República Democrática do Congo, Ruanda, Sérvia, Síria, Sudão, Tanzânia, Timor Leste, Togo, Trinidad e Tobago, Zâmbia e Zilbábué, utilizadas em solenidades de Estado e visita oficial de autoridades estrangeiras ao Estado.

**2. JUSTIFICATIVA**

Os materiais citados acima, servirão para utilização em solenidades de Estado, na recepção a autoridades estrangeiras (todas com a presença do Sr. Governador do Estado), e para ornamentar os vários ambientes do Palácio Piratini (no caso de recepções e solenidades nas quais estas mesmas autoridades estejam presentes).

**3. ESPECIFICAÇÕES PARA OS SERVIÇOS**

- O presente TR, refere-se a contratação de prestação de serviços, na confecção de 46 (quarenta e seis) bandeiras dos seguintes Países: Albânia, Argélia, Armênia, Bangladesh, Barbados, Bahrein, Benin, Botsuana, Bulgária, Burkina Faso, Cabo Verde, Camboja, Cameroun, Catar, Chipre, República do Congo, Costa do Marfim, Egito, República Eslovaca, Eslovênia, Gabão, Geórgia, Guatemala, República da Guiné, Guiné-Bissau, Irã, Jordânia, Kawait, Líbia, Mali, Malta, Mauritânia, Nepal, Omã, Paquistão, República Democrática do Congo, Ruanda, Sérvia, Síria, Sudão, Tanzânia, Timor Leste, Togo, Trinidad e Tobago, Zâmbia e Zilbábué , conforme as especificações a seguir.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO GOVERNADOR**

- Todas as bandeiras deverão ser confeccionadas em tecido 100% poliéster, costura reforçada em todas as laterais, processo de stampo digital de alta resolução, com 02 (dois) ilhos de latão, um em cada ponta (superior e inferior), dupla face, **em 4 panos** (1,80 x 2,56m), conforme legislações vigentes, Lei 5.700 de 01/09/1971 com alterações introduzidas pela Lei 8.421 de 11/05/1992 que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos nacionais, e da Lei 5.213 de 05/01/1966, que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos do estado do Rio Grande do Sul, e normas ABNT 16286 e 16287/2019.

**4. PRAZO DE ENTREGA**

Ressaltamos que o prazo de entrega é de quinze dias a contar da data de definição do fornecedor/prestador de serviços por parte do DCC – Departamento de Compras e Contratos.